



PROJETO DE LEI Nº 019/2019

Autoria: Vereador Tiago Magalhães Vieira

Ementa: Inclui no Calendário Municipal a Feira Livre do Distrito Sede de Casimiro de Abreu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município a "Feira Livre" do Distrito Sede de Casimiro de Abreu, com o objetivo de fomentar a produção local artesanal e a comercialização de produtos direto com seu produtor/artesão.

Parágrafo único – A "Feira Livre" se realizará sempre às sextas-feiras na Praça Feliciano Sodré, na Sede do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Para realização das atividades descritas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com Associações ou Entidades Públicas ou Privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 21 de agosto de 2019.

Tiago Magalhães Vieira
TIAGO MAGALHÃES VIEIRA
Vereador

PROT Nº 0310/19

Em, 21 / 08 / 2019

Joziane Silva Gomes

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL